



FUNDO BRASILEIRO PARA A BIODIVERSIDADE

Chamada de Projetos 03/2022

Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal

Apoio à criação e consolidação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal

Rio de Janeiro, 14 de junho de 2022

SUMÁRIO

SUMÁRIO

1.	Introdução.....	3
2.	O FUNBIO	3
3.	Justificativa.....	3
4.	Objetivo.....	5
5.	Linhas de Ação	5
6.	Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica.....	5
7.	Prazo de execução dos Projetos	6
8.	Montante de recursos desta Chamada de Projetos	6
9.	Propostas: Metodologia e Resultados esperados.....	7
9.1.	Linha de Ação 1: Apoio à criação ou ampliação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal	8
9.2.	Linha de Ação 2: Elaboração, Revisão ou Implementação de Plano de Manejo para as RPPNs nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal.....	8
10	Despesas Elegíveis e Inelegíveis.....	9
10.1	Despesas Elegíveis	10
10.2	Despesas Inelegíveis	11
11	Contrapartida.....	11
12	Disponibilização de recursos.....	12
13	Submissão da proposta e prazos	12
14	Documentos necessários para submissão da proposta.....	12
15	Comunicação com o FUNBIO	13
16	Processo de seleção de projetos.....	13
17	Divulgação dos resultados	14
18	Contratação e implementação	14
19	Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos	15
20	Informações adicionais	16
21	Encerramento dos Projetos	16
	ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente	17
	ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)	19
	ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto	21
	ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto	26
	ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos.....	27
	ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa	29
	ANEXO G: Formulário de Avaliação Institucional	33
	ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências.....	33
	ANEXO I: Termo de Adesão dos Proprietários	34

1. Introdução

O FUNBIO - Fundo Brasileiro para a Biodiversidade, no âmbito do Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal, doravante denominado Projeto GEF Terrestre, convida instituições a apresentarem propostas que visem apoiar processos de criação ou ampliação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) nos biomas Pantanal, Caatinga e Pampa, bem como a elaboração, revisão ou implementação de Planos de Manejo de RPPNs nos três biomas.

2. O FUNBIO

O FUNBIO é uma organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), criada em outubro de 1995, cuja operação teve início em 1996, com o objetivo de catalisar ações estratégicas voltadas para a conservação e o uso sustentável da diversidade biológica no Brasil, tendo como referência geral as diretrizes da Convenção sobre Diversidade Biológica (CDB). Sua missão é aportar recursos estratégicos para a conservação da biodiversidade.

As ações do FUNBIO buscam garantir que os recursos arrecadados de fontes diversas atinjam volume suficiente para contribuir de forma significativa, e em longo prazo, para a preservação dos recursos naturais no Brasil. Para isso, utiliza como estratégias a modelagem de mecanismos financeiros, a gestão de conhecimento, o investimento em serviços sustentáveis e a aplicação de ferramentas específicas de gestão aos programas ou projetos que apoia.

O FUNBIO é o executor financeiro do **Projeto GEF Terrestre** e, portanto, responsável pelo repasse de recursos às instituições proponentes que tiverem seus projetos selecionados nesta Chamada de Projetos, assim como pelo monitoramento e avaliação técnica e financeira dos projetos.

3. Justificativa

O **Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal** é um projeto do governo brasileiro, coordenado pelo Ministério do Meio Ambiente (MMA), tendo como Agência implementadora o Banco Interamericano de Desenvolvimento – BID e como agência executora o Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO. É executado por meio de unidades operativas situadas no MMA, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade, Jardim Botânico do Rio de Janeiro, Unidades de Conservação (UCs) e Órgãos Estaduais.

O objetivo geral do Projeto **GEF Terrestre** é aumentar a conservação na Caatinga, Pampa e Pantanal por meio da expansão do Sistema Nacional de Unidades de Conservação (SNUC) e da integração com outras estratégias de conservação, como os Planos de Ação Nacionais para espécies ameaçadas de extinção e a recuperação de áreas degradadas, contribuindo assim para aumentar a viabilidade populacional de espécies ameaçadas, evitar as emissões de carbono e aumentar a área de vegetação nativa nos biomas foco do Projeto.

Para o pleno alcance deste objetivo, o projeto é desenvolvido e implementado através de cinco componentes: (1) Criação de Unidades de Conservação; (2) Manejo de Unidades de Conservação e áreas adjacentes; (3) Recuperação de áreas degradadas; (4) Avaliação do risco de extinção da fauna e da flora; e (5) Comunicação e integração com as comunidades locais.

Por meio dos Componentes 1 e 2 deseja-se agir de forma estratégica, expandindo e consolidando o Sistema Nacional de Unidades de Conservação através do apoio a processos de criação ou ampliação de Unidades de Conservação, além da implementação de ações que permitam um ganho na efetividade de gestão das UCs já existentes.

Nesse contexto, a presente Chamada de Projetos visa o apoio à criação e consolidação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs). As RPPNs representam a conversão de áreas privadas em Unidades de Conservação, possibilitando a adesão da iniciativa privada aos esforços de conservação da biodiversidade e de manutenção dos serviços ecossistêmicos e permitindo a participação voluntária de proprietários rurais em políticas públicas da conservação da biodiversidade.

As RPPNs são uma categoria de Unidade de Conservação com alta relevância no Sistema Nacional de Unidades de Conservação, podendo contribuir estrategicamente para aumentar a conectividade entre fragmentos de áreas naturais. Além de promover a conservação da biodiversidade, o proprietário da RPPN se beneficia com isenção do Imposto Territorial Rural (ITR) referente à área protegida, e conta com a possibilidade de desenvolver atividades de pesquisa, educação ambiental e turismo (desde que previstas no seu plano de manejo), receber pagamentos por serviços ambientais e ainda viabilizar parcerias para a proteção e gestão da área.

Nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal, parte significativa dos remanescentes estão em terras privadas, sendo a estratégia de criação de RPPNs ainda mais importante para a conservação destes biomas. Nos últimos anos, o número de RPPNs criadas no Brasil cresceu consideravelmente, sendo atualmente 1.038 RPPNs em território nacional, protegendo 605.728 hectares de acordo com o Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC¹). Dessas, 96 estão localizadas no bioma Caatinga, protegendo cerca de 48.310 hectares; 13 estão localizadas no bioma Pampa, protegendo uma área de quase 3.130 hectares; e 22 no Pantanal, em um total de 260.901 ha, concentrando neste bioma aproximadamente um terço da área total protegida por RPPNs em território brasileiro.

Com a criação de novas RPPNs, cresce o desafio de sua implementação e sustentabilidade. Sendo assim, além de fomentar a criação, é fundamental propor ações para a consolidação e manutenção dessas Unidades de Conservação, incluindo a elaboração, revisão e implementação de Planos de Manejo e planos de sustentabilidade financeira que incluam estratégias de captação, gestão e execução de recursos que garantam sua viabilidade.

Nesse contexto, considerando a oportunidade de criação e a necessidade de fortalecimento da gestão das RPPNs, o apoio a ações que contribuam para a conservação da biodiversidade em áreas protegidas privadas é parte fundamental para o sucesso do Sistema Nacional de Unidades de Conservação.

¹ <https://antigo.mma.gov.br/areas-protegidas/cadastro-nacional-de-ucs.html>

4. Objetivo

A presente Chamada de Projetos visa fortalecer o Sistema Nacional de Unidades de Conservação por meio da seleção de: **(1)** Projetos de apoio à criação ou ampliação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal; e **(2)** Projetos de elaboração, revisão ou implementação de Planos de Manejo de RPPNs nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal.

5. Linhas de Ação

Para o alcance dos objetivos propostos por esta Chamada, poderão ser fomentados projetos que contemplem uma ou as duas linhas de ação abaixo:

Linha de Ação 1: Apoio a processos de criação ou ampliação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal.

Linha de Ação 2: Apoio à elaboração, revisão ou implementação de Plano de Manejo de Reservas Particulares do Patrimônio Natural nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal.

Não será apoiada a elaboração de Planos de Manejo para RPPNs ainda não criadas. Uma única proposta pode, no entanto, abranger as duas Linhas de Ação ao contemplar a criação de RPPNs e a elaboração de Planos de Manejos para outras Reservas Particulares, já existentes.

Para qualquer uma das Linhas de Ação, a área de atuação dos projetos apresentados para o bioma Pantanal deverá ser localizada no interior e/ou no entorno do bioma, desde que localizada na porção brasileira da Bacia Hidrográfica do Alto Paraguai (BAP).

6. Instituições elegíveis, parcerias, equipe técnica

Entende-se como instituições proponentes aquelas que serão gestoras dos recursos destinados ao projeto apresentado junto ao FUNBIO.

São elegíveis como instituições proponentes de projetos:

INSTITUIÇÕES ELEGÍVEIS
<ul style="list-style-type: none">• Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente;• Universidades Privadas, sem finalidade lucrativa;• Fundações Privadas, inclusive de Universidades públicas, sem finalidade lucrativa;• Instituições de pesquisa de natureza privada, sem finalidade lucrativa.

Cada proposta deve ter uma instituição proponente responsável pelo projeto (com quem será realizada a assinatura do contrato) perante o FUNBIO (agente financiador). A instituição proponente será a única a realizar toda e qualquer prestação de contas referente ao projeto apoiado junto ao FUNBIO. **A instituição proponente deverá ter pelo menos dois**

anos de experiência em execução de projetos no bioma alvo da proposta e pelo menos dois anos de sua formalização. A experiência técnica/administrativa da instituição proponente deverá ser apresentada mediante descrição resumida das atividades realizadas que sejam relevantes ao tema do projeto, comprovada mediante apresentação de materiais impressos, notícias publicadas na imprensa, livros ou outros materiais (**conforme descrito no Anexo A**). Serão consideradas experiências em que as instituições atuaram como coordenadora ou parceira na execução de projetos.

A instituição proponente poderá apresentar parcerias com outras instituições que fortaleçam a proposta. No caso de haver parcerias, para cada instituição parceira deverá ser apresentada uma Carta de Anuência, ou documento similar que comprove as parcerias mencionadas, devidamente assinada pelo seu representante legal, pelo representante do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação legal do signatário (**conforme descrito no Anexo B**). **As instituições parceiras não poderão ser contratadas como prestadoras de serviço.**

Governo Federal, Estados, Municípios e instituições públicas não são elegíveis como instituições proponentes para esta Chamada. Entretanto, o projeto apresentado poderá contemplar parceria com Universidades, Fundações e/ou Instituições de Pesquisa Públicas, Prefeituras Municipais, Órgãos Estaduais de Meio Ambiente – OEMAs, Comitês de Bacia Hidrográfica, Associações Municipais, etc., **desde que não haja qualquer tipo de repasse de recursos para estas instituições.**

A apresentação da equipe técnica deve conter a atribuição de responsabilidades específicas de cada profissional para o desenvolvimento do projeto e o tipo de vínculo deste com a instituição proponente ou com a instituição parceira. A experiência da equipe técnica envolvida no projeto deverá ser demonstrada mediante apresentação de currículo, com ênfase nas experiências relevantes às suas responsabilidades no projeto. Cada atividade prevista no projeto deverá ter ao menos um executor com currículo compatível. Na descrição da equipe do projeto também é necessário informar se o profissional já faz parte do quadro técnico da instituição proponente, e qual o seu vínculo (**conforme detalhado no Anexo C**).

Caso a instituição proponente não disponha de profissionais para uma ou mais responsabilidades específicas, poderá ser solicitada a apresentação do(s) termo(s) de referência detalhado(s) para a contratação de profissional(is) adequado(s) antes da contratação do projeto, caso a proposta seja aprovada.

Instituições já apoiadas pelo Projeto GEF Terrestre poderão encaminhar proposta ou participar como instituição parceira, desde que as equipes para os diferentes projetos não sejam as mesmas.

7. Prazo de execução dos Projetos

O prazo de execução dos projetos deverá ser de **no máximo 12 (doze) meses.**

8. Montante de recursos desta Chamada de Projetos

Por meio desta Chamada, poderão ser disponibilizados até R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais). As propostas deverão ter valor mínimo de R\$ 200.000,00 e valor máximo de R\$ 500.000,00. Espera-se apoiar no mínimo três projetos pela Linha de Ação 1 e dois projetos pela Linha de Ação 2.

É esperado que cada proposta contemple a criação de mais de uma RPPN e/ou a elaboração de mais de um plano de manejo. Os projetos serão selecionados e priorizados de acordo com os critérios previstos no Anexo F.

9. Propostas: Metodologia e Resultados esperados

As propostas poderão contemplar uma ou mais Linhas de Ação, sendo priorizadas as propostas que contemplem mais de uma Linha de Ação.

A metodologia a ser adotada deverá levar em consideração as orientações do órgão gestor ambiental competente. A escolha do órgão ambiental competente deverá considerar fatores como:

- Facilidade de acesso aos técnicos do órgão;
- Infraestrutura institucional disponível para apoio ao proponente/proprietário;
- Proximidade com outras UCs. É interessante que a nova UC seja da mesma esfera de governo das UCs próximas, para melhor acompanhamento futuro (UCs federais, estaduais).

Uma proposta poderá indicar mais de um órgão ambiental competente.

Como resultados/produtos esperados temos:

- Documentos de criação ou ampliação de RPPNs protocolados no Órgão Ambiental Competente (federal, estadual), de acordo com as orientações do mesmo;
- Documentos preliminares de Planos de Manejo de RPPNs protocolados no Órgão Ambiental competente, de acordo com as orientações do mesmo;
- Estudos de georreferenciamento para as RPPNs criadas que ainda não tiverem o georreferenciamento concluído;
- Documentos comprobatórios da implementação das ações previstas no Plano de Manejo;
- Planos de sustentabilidade financeira, sempre que pertinente e de interesse do proprietário.

O planejamento do projeto deverá ser feito de modo a incluir estratégia para a sua continuidade, considerando o contexto socioeconômico local, riscos e medidas para sua mitigação ou prevenção, bem como a promoção e fortalecimento da sustentabilidade financeira das RPPNs.

As instituições proponentes deverão seguir as orientações dos órgãos de saúde em relação aos cuidados relativos à pandemia de COVID 19.

No momento de elaboração da proposta e implementação do projeto, as instituições proponentes deverão adotar práticas que incorporem as questões de gênero, oportunizando

o tratamento igualitário/equânime de gêneros tanto nas atividades planejadas, quanto em contratações previstas.

As propostas deverão obrigatoriamente contemplar as orientações a seguir e as determinações específicas para cada Linha de Ação.

9.1. Linha de Ação 1: Apoio à criação ou ampliação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal

As propostas deverão apresentar uma metodologia clara para a mobilização dos proprietários rurais. A metodologia deve especificar como se dará a seleção das propriedades privadas objeto do apoio para a criação ou ampliação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural, bem como a apresentação dos critérios utilizados para esta seleção.

Caso o proponente já tenha um levantamento prévio das propriedades, este poderá ser apresentado na proposta (nome da área, localização e tamanho em hectares). Propostas que já tenham levantamento prévio de proprietários interessados serão priorizadas.

Para a mobilização dos interessados, poderão ser previstas visitas técnicas às propriedades rurais, reuniões para apresentação e esclarecimentos sobre a importância das RPPNs, requisitos e etapas dos processos de criação e gestão da área, dentre outros. As ações devem ser preferencialmente planejadas e realizadas de forma articulada com o órgão ambiental competente que reconhecerá a RPPN.

Após a mobilização, deverá ser previsto um mapeamento de todas as propriedades passíveis de ação, a fim de identificar e determinar o tamanho das áreas que poderão se tornar Reserva Particular do Patrimônio Natural, considerando o interesse dos proprietários e a vocação da área para a conservação da biodiversidade. Após o primeiro mapeamento deverá ser feita uma priorização para a criação, levando em consideração a proximidade e conectividade com outras Unidades de Conservação e com outros remanescentes de vegetação nativa.

Deverão ser priorizadas propriedades que possuam documentação livre e desembaraçada, já que todas as pessoas físicas ou jurídicas com algum direito sobre a propriedade deverão consentir com a criação da RPPN.

Caso a proposta seja selecionada, no momento da celebração do contrato de apoio com o FUNBIO será necessária a apresentação de cópias atualizadas de Matrícula do Imóvel (Cartório de Registro de Imóvel) e dos termos de adesão dos proprietários assinados por todas as pessoas físicas e jurídicas que tenham direito sobre o imóvel (Anexo I).

9.2. Linha de Ação 2: Elaboração, Revisão ou Implementação de Plano de Manejo para as RPPNs nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal

Esta linha de ação apoiará projetos que visem à elaboração do Plano de Manejo para as RPPNs que ainda não tenham esse instrumento ou a revisão, complementação e/ou

implementação das ações previstas no Plano de Manejo já existente. Apenas RPPNs com processo de criação já concluído receberão apoio para o Plano de Manejo.

O Plano de Manejo é uma importante ferramenta de gestão para apoio aos proprietários de terras durante a implantação e manutenção das RPPNs. Portanto, sua elaboração deve necessariamente: a) contribuir para que a RPPN cumpra o objetivo definido em sua criação; b) cumprir os usos e restrições estabelecidos na legislação ambiental vigente; e c) evitar desvios e mal-entendidos durante a implementação.

A elaboração dos planos de manejo deve ser ajustada às necessidades e à realidade de cada UC, cobrindo todos os temas relevantes para que a Unidade seja efetiva. As propostas devem apresentar a metodologia para a elaboração ou revisão do Plano de Manejo, podendo ser considerada a forma simplificada, de acordo com as orientações do Órgão Ambiental competente federal ou estadual.

Sempre que pertinente e de interesse do proprietário, poderá ser desenvolvido um plano de sustentabilidade financeira para as RPPNs apoiadas, considerando as oportunidades e os riscos locais, bem como a legislação vigente. O objetivo dos planos de sustentabilidade financeira é garantir a implementação das RPPNs não apenas a partir dos recursos alocados pelos proprietários, mas também ampliando a geração de renda a partir das atividades relacionadas aos objetivos de criação da RPPN.

Os Planos de Manejo poderão também contemplar um plano de manejo do fogo, quando cabível, considerando o contexto e relevância desse tema em cada região.

Objetivando a consolidação das RPPNs, esta linha de ação também apoiará ações de implementação do Plano de Manejo, tais como: programas de monitoramento da biodiversidade, confecção e instalação de placas e elementos de sinalização e outros, desde que tenham sua relevância justificada para o fortalecimento da gestão e alcance dos objetivos das RPPNs.

Para a elaboração, revisão ou implementação do Plano de Manejo, a RPPN deve estar devidamente georreferenciada junto ao órgão ambiental competente. O georreferenciamento é atividade elegível para apoio pelo Projeto, caso ainda não tenha sido realizado.

Caso a RPPN contemplada ainda não esteja cadastrada no CNUC, a proposta deve incluir seu cadastramento como etapa inicial do apoio nesta linha de ação, devendo estar validada e ativa no sistema.

10 Despesas Elegíveis e Inelegíveis

O uso dos recursos deverá ser destinado exclusivamente para a execução das atividades constantes nas Linhas de Ação 1 e 2 desta Chamada. Todas as despesas, especialmente as correntes, deverão ser descritas e comprovadas individualmente na prestação de contas.

Na análise dos projetos durante o processo de seleção poderão ser, parcial ou totalmente, recusadas quaisquer despesas consideradas injustificadas para a realização das atividades do Projeto.

Não serão financiadas taxas de administração ou similares com recursos da Chamada. Não poderá ser coberto com recursos do projeto pagamento de juros e mora por atraso no pagamento.

Todos os encargos sociais em relação ao pessoal a ser eventualmente contratado para o desenvolvimento das atividades da proposta são de responsabilidade da instituição proponente e serão cobertos com recursos do projeto, devendo ser recolhidos pela instituição responsável pelo projeto conforme disposto na legislação. As contratações realizadas no âmbito do projeto não acarretarão vínculo empregatício com o FUNBIO. O recolhimento de quaisquer obrigações tributárias advindas destas contratações será de inteira responsabilidade da instituição proponente.

Todos os comprovantes das despesas arcadas com o recurso do projeto deverão ser os comprovantes fiscais legalmente aceitos e estar em nome da instituição proponente. O FUNBIO poderá a qualquer tempo solicitar a demonstração do cumprimento das referidas obrigações trabalhistas.

10.1 Despesas Elegíveis

Somente poderão ser apoiadas as categorias de despesas identificadas abaixo:

- a) Diárias para cobertura de gastos com viagem de pessoas envolvidas diretamente na execução do projeto (inclui alimentação, hospedagem e deslocamento via táxi, aplicativos ou outros);
- b) Passagens nacionais aéreas, terrestres e fluviais;
- c) Bens: equipamentos que tenham sua necessidade devidamente justificada no projeto. Os equipamentos adquiridos deverão ser doados ao órgão ambiental competente ao final do projeto;
- d) Custos recorrentes: material de consumo, combustível, correios, fotocópias, manutenção de equipamentos de informática, de veículos e de infraestrutura;
- e) Serviços de terceiros: consultorias, assistência técnica, mão de obra local, serviços em geral ou serviços técnicos;
- f) Salários, encargos e benefícios previstos na legislação trabalhista da equipe diretamente ligada ao projeto contratados via CLT, desde que tais valores sejam proporcionais ao tempo de trabalho efetivo dedicado ao projeto, correspondam à qualificação técnica necessária para a sua execução, e sejam compatíveis com o valor de mercado da região onde atua, não podendo ser superiores ao teto do poder executivo. Os custos relativos à rescisão contratual poderão ser previstos na proposta. No entanto, somente na ocorrência da rescisão trabalhista dentro da vigência do contrato e referente ao período em que o contratado esteve vinculado ao projeto é que poderá ocorrer o pagamento pela conta do projeto. Não poderão ocorrer pagamentos na conta do projeto à título de quaisquer provisões, uma vez que o FUNBIO trabalha com regime de caixa, aceitando apenas as despesas efetivamente realizadas dentro da vigência do contrato. É de inteira responsabilidade da instituição

proponente/executora garantir o cumprimento da legislação trabalhista de qualquer contratação realizada no âmbito do projeto. O FUNBIO está eximido de qualquer responsabilidade trabalhista decorrente dessas contratações. As contratações de equipe deverão levar em consideração o pagamento igualitário entre os diferentes gêneros, as condições adequadas de trabalho e o uso adequado de equipamento de proteção individual e coletiva.

Toda a realização de gastos do projeto deve seguir os procedimentos informados pelo FUNBIO nos manuais que serão fornecidos às instituições proponentes cujas propostas forem selecionadas.

10.2 Despesas Inelegíveis

As despesas identificadas abaixo não são permitidas:

- a) Aquisição de bens imóveis;
- b) Pagamento de dívidas;
- c) Compra de armas ou munições;
- d) Pagamento de impostos, taxas ou qualquer outro tributo que não seja inerente e/ou parte integrante do custeio ou de investimentos realizados pelo projeto;
- e) Atividades que promovam interesses partidários, eleitoreiros ou religiosos;
- f) Pagamento de salários, bolsas de pesquisa, de estudo, técnicas e/ou qualquer outra espécie de remuneração a integrantes da Administração Pública direta ou indireta, com exceção de pagamento a professores de universidades públicas, condicionado aos limites e normas de suas respectivas instituições que devem ser apresentadas pela proponente.

11 Contrapartida

A proponente deverá apresentar contrapartida, financeira ou não financeira, sem percentual mínimo estabelecido, que demonstre complementaridade e/ou adicionalidade ao apoio pleiteado, sendo considerada tal contrapartida nos critérios de avaliação.

A contrapartida deverá ser calculada sobre o valor solicitado pela proposta e poderá ser atendida por meio de recursos financeiros próprios ou de outros projetos, bem como bens ou serviços, desde que economicamente mensuráveis.

Poderão ser considerados como contrapartida:

- Levantamento prévio de proprietários interessados em criar em RPPNs;
- Estudos de georreferenciamento;
- Estudos ambientais e sócio-econômicos;
- Pagamento de impostos, taxas, custos cartoriais, despachantes;
- Equipe;

- Serviços, bens, material de consumo e equipamentos a serem disponibilizados ao projeto;
- Outros.

Serão consideradas contrapartidas financeiras os recursos próprios a serem aplicados diretamente no projeto, não sendo permitido qualquer depósito na conta bancária do projeto. As contrapartidas não financeiras são todas aquelas derivadas de recursos diretamente investidos no projeto, como oferta de infraestrutura, pessoal, bens, insumos, serviços e outros itens a serem avaliados na etapa de análise técnica e jurídica.

Para fins de contabilização da contrapartida relacionada a máquinas, equipamentos e veículos a proponente deverá considerar o valor de uso durante o desenvolvimento do projeto, não devendo, portanto, contabilizar o valor de aquisição ou valor atual do produto.

A contrapartida do projeto deverá ser indicada na proposta e comprovada ao FUNBIO, de acordo com os prazos definidos no contrato de apoio e a sistemática de desembolsos e prestações de contas.

12 Disponibilização de recursos

Não será permitida a duplicidade de financiamento para as atividades previstas no projeto, apenas financiamentos complementares.

Os recursos serão disponibilizados para as instituições cujas propostas forem selecionadas após a assinatura dos contratos e com todas as exigências cumpridas, sejam elas de natureza legal ou técnica.

Após o primeiro desembolso, os subsequentes só serão realizados mediante prestação de contas financeiras, apresentação de relatórios técnicos e aprovação do FUNBIO.

13 Submissão da proposta e prazos

As propostas deverão ser submetidas **até as 18:00 horas do dia 11 de julho de 2022 (horário de Brasília)** por meio do preenchimento do formulário eletrônico, divulgado no site do FUNBIO e acessível em:

https://bit.ly/chamadaRPPN_GEFTerrestre

14 Documentos necessários para submissão da proposta

Junto com a proposta de projeto a ser apresentada de acordo com os requisitos descritos nos itens desta Chamada, a instituição proponente deverá enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia dos Atos Constitutivos (tais como estatuto e suas atualizações ou contrato social), com o devido registro em cartório.

- b) Cópia da ata de eleição da diretoria em exercício, com o devido registro em cartório.
- c) Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- d) Inscrição junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- e) Certidão conjunta de regularidade fornecida pela Secretaria da Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- f) Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- g) Cartas de parceria e de apoio, quando exigível, acompanhadas dos documentos de comprovação da representação legal do signatário do documento.
- h) Comprovação da experiência da instituição proponente, bem como da equipe de implementação do projeto (ver item 6 desta Chamada).
- i) Demonstrações financeiras dos últimos três anos.
- j) Formulário de Avaliação Institucional devidamente preenchido (vide Anexo G desta Chamada).

15 Comunicação com o FUNBIO

As comunicações do FUNBIO com os proponentes serão feitas estritamente pelo e-mail chamadagefterrestre@funbio.org.br. O e-mail informado na proposta deve ser válido e verificado com frequência pelo proponente. A falha ou a demora em responder e-mails enviados não será aceita como justificativa para a perda de prazos, à exceção de casos previamente acordados com o FUNBIO.

16 Processo de seleção de projetos

As propostas encaminhadas para a seleção serão avaliadas em 2 (duas) etapas, a saber:

1ª Etapa – Análise preliminar

Todos os projetos recebidos dentro do prazo estipulado serão submetidos pelo FUNBIO a uma análise de conformidade com as exigências formais constantes desta Chamada e aplicáveis às propostas enviadas. Esta seleção preliminar, de natureza eliminatória, resultará numa relação de propostas admitidas para a 2ª etapa competitiva de seleção.

Os critérios eliminatórios são os relacionados de acordo com a seguinte ordem:

- O projeto foi submetido até a data limite;
- Foram enviados os documentos relacionados no item 14, acima;
- O não cumprimento de qualquer critério eliminatório acarretará na desqualificação da proposta, que não será encaminhada para a 2ª etapa de avaliação.

2ª Etapa – Análise técnica

As propostas qualificadas na 1ª etapa passam pela avaliação da Câmara Técnica, formada por pelo menos três especialistas indicados pela equipe do Ministério do Meio

Ambiente – MMA. Ela fará a avaliação do escopo e pontuará as propostas com base nos critérios técnicos constantes nesta Chamada, de acordo com a Planilha de Avaliação Quantitativa (**Anexo F**).

Com base na pontuação obtida, a Câmara Técnica recomenda ou não os projetos. Serão recomendados os projetos que atingirem 70 pontos ou mais de uma pontuação máxima de 100. A Câmara Técnica analisará com rigor o atendimento das condições e orientações estabelecidas nesta Chamada, podendo sugerir condicionantes e recomendações para os projetos antes de sua contratação. Condicionantes são modificações ou pedidos de esclarecimento que, apenas se forem cumpridas pelos projetos, permitirão ao FUNBIO a contratação do mesmo. Caso o FUNBIO não se sinta seguro sobre o cumprimento de uma condicionante, o projeto poderá ser submetido novamente à Câmara Técnica para uma reavaliação. Recomendações são modificações ou pedidos de esclarecimentos que não impedem a contratação do projeto caso não sejam cumpridas.

A qualquer tempo esta Chamada poderá ser revogada ou anulada, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

A qualquer momento esta Chamada poderá ter seus prazos ou valores disponíveis para financiamento modificados, no todo ou em parte, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

Os pareceres da Câmara Técnica não serão disponibilizados aos proponentes.

Não serão aceitos recursos a decisões no âmbito desta Chamada.

17 Divulgação dos resultados

Os resultados da Chamada e da seleção dos projetos serão divulgados no site do FUNBIO (www.funbio.org.br), com previsão para o mês de outubro de 2022. O resultado da avaliação será enviado por e-mail para cada instituição proponente (**para o e-mail informado na ficha do Anexo A**).

Os proponentes devem verificar o site antes de entrar em contato com o FUNBIO para saber o resultado. Os funcionários do FUNBIO não estão autorizados a divulgar o resultado antes da divulgação no site.

18 Contratação e implementação

Concluído o processo de seleção e publicados os resultados, inicia-se o processo de contratação pelo FUNBIO. A contratação dos projetos selecionados pela presente Chamada estará condicionada à assinatura do Instrumento de Alteração Contratual ao Convênio de Financiamento Não-Reembolsável entre o Funbio e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID.

O processo de contratação ocorrerá então, conforme detalhado a seguir:

- a) O FUNBIO entrará em contato com os proponentes dos projetos aprovados e solicitará uma eventual complementação de informações para assinatura do

contrato e transferência dos recursos. Nesta ocasião, serão informados os prazos para o envio dos documentos necessários para a elaboração do contrato e para o repasse dos recursos. É condição para contratação das instituições selecionadas estar em situação regular no âmbito fiscal e trabalhista.

- b)** Caso a entidade não apresente os documentos complementares solicitados no prazo definido, a mesma será eliminada, podendo, a critério da Câmara Técnica, ser escolhido outro projeto.
- c)** A contratação é celebrada pelo Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, com recursos do Projeto GEF Terrestre.
- d)** O FUNBIO só tem autorização para contratar projetos que tenham cumprido todas as condicionantes estabelecidas pela Câmara Técnica.

Após a aprovação do projeto, seu início dar-se-á na data de assinatura do contrato. A liberação dos recursos será feita conforme apresentado no escopo do projeto.

Nessa fase, as instituições responsáveis pelos projetos selecionados deverão enviar os seguintes documentos:

- a)** Cópia da cédula de identidade e CPF dos representantes legais.
- b)** Certidão conjunta de regularidade emitida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, abrangendo, inclusive, as contribuições sociais.
- c)** Certidão de regularidade junto ao FGTS, fornecida pela CEF.
- d)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- e)** Declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto (ver Anexo H para uma sugestão de declaração).
- f)** Dados Bancários para o Desembolso. As instituições responsáveis deverão abrir uma conta corrente específica para o projeto, podendo ser em qualquer instituição bancária autorizada pelo Banco Central e informar ao FUNBIO;
 - Banco e código do Banco;
 - Nome, número e endereço da Agência;
 - Número da conta (OBS: a instituição beneficiária deve ser a titular da conta);
 - Nome da conta (recomenda-se que faça alguma referência ao projeto).

19 Monitoramento Técnico e Financeiro dos Projetos

Os projetos contratados serão supervisionados pela coordenação do Projeto GEF Terrestre no Ministério do Meio Ambiente, em conjunto com o FUNBIO. A supervisão visa o levantamento e a disponibilização de informações, técnicas e instrumentos que possam ser úteis para os projetos bem como o monitoramento do desempenho, de acordo com as abordagens e procedimentos estabelecidos entre todos os projetos contratados.

O acompanhamento físico-financeiro dos projetos contratados será realizado pelo FUNBIO. Para tal, o FUNBIO solicitará e analisará informações obrigatoriamente e periodicamente enviadas pela beneficiária, conforme definido no contrato a ser celebrado e

nos manuais do projeto. O FUNBIO poderá, ainda, efetuar visitas de campo e contratar auditores independentes para verificar as contas dos projetos junto às instituições beneficiadas pelo apoio.

Os projetos apoiados deverão enviar ao FUNBIO relatórios técnicos mensais, semestrais e final, tendo como referência o cronograma e o escopo pré-estabelecidos na proposta, abordando os resultados e produtos obtidos.

20 Informações adicionais

Esclarecimentos e informações adicionais acerca do conteúdo desta Chamada de Projetos poderão ser encaminhados ao e-mail chamadagefterrestre@funbio.org.br, **até as 18:00 horas do dia 04 de julho de 2022.**

Todas as perguntas e dúvidas deverão ser feitas via e-mail. Caso considere pertinente, o FUNBIO poderá publicar as perguntas e respostas em seu site, sem qualquer referência à instituição proponente.

21 Encerramento dos Projetos

Os projetos só são considerados finalizados pelo FUNBIO após a assinatura de um termo de encerramento de projeto, a ser disponibilizado no final de cada projeto, após aprovação de todas as relatorias.

ANEXO A: Dados Cadastrais e Currículo da Instituição Proponente

Chamada de Projetos 03/2022	
Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal	
Apoio à criação e consolidação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal	
Nome da instituição proponente	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Coordenador do projeto	
E-mail para contato (preferencialmente mais de um)	
Telefone, email e endereço do coordenador do projeto	
Ordenador de despesas (responsável pela gestão financeira)	
Telefone, email e endereço (do ordenador de despesas)	
Local ou região de atuação da entidade proponente	
Parcerias institucionais para este projeto	

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PROPONENTE

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (até uma página).
- Descrever a razão social (até uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (até uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (até uma página).
- Demonstrativos financeiros dos últimos 03 (três) anos.
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO B: Identificação da(s) Instituição(ões) Parceira(s)

[Preencher uma ficha para cada instituição parceira]

- Instituições parceiras elegíveis:
- Organizações Não Governamentais, legalmente constituídas, cuja missão institucional esteja vinculada ao meio ambiente,
- Universidades Privadas, sem finalidade lucrativa,
- Fundações Privadas, inclusive de Universidades públicas, sem finalidade lucrativa,
- Instituições de pesquisa de natureza privada, sem finalidade lucrativa.

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

Chamada de Projetos 03/2022	
Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal	
Apoio à criação e consolidação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal	
Nome da instituição parceira	
Endereço completo (inclusive o CEP)	
Telefones	
E-mail	
Endereço para correspondência (se não coincidir com o endereço acima)	
Natureza jurídica	
Data do Registro Jurídico	
CNPJ	
Representantes legais (nome e cargo)	
Responsável pelo projeto na instituição parceira	
Telefone; e-mail; e endereço do responsável pelo projeto	
Local ou região de atuação da entidade parceira	

Atividades a serem desenvolvidas no projeto pela Instituição Parceira	
---	--

Para cada instituição parceira aqui identificada deverá ser apresentada uma **Carta de Anuência** devidamente assinada por seu representante, do setor ou da unidade responsável pelo projeto, bem como os documentos que comprovam a representação.

MODELO DE CURRÍCULO DA INSTITUIÇÃO PARCEIRA

[Observar o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Indicar o tempo de existência (até uma página).
- Descrever a razão social (até uma página).
- Apresentar a missão, os objetivos estratégicos e principais áreas de atuação, de acordo com o estatuto da instituição (até uma página).
- Descrever a experiência da instituição com relação aos temas e metas apresentados no projeto (até três páginas).
- Descrever a capacidade técnica da instituição para a realização das atividades, indicando a experiência das/os técnicas/os nos temas e ações apresentados no projeto (até quatro páginas).
- Descrever o conhecimento que a entidade possui em relação à área de abrangência do projeto (até duas páginas).
- Descrever a experiência da coordenação do projeto em gestão de projetos e no tema proposto (até uma página).
- Outras informações relevantes (até quatro páginas).

ANEXO C: Apresentação Geral do Projeto

[Observar o formato e o número máximo de páginas sugerido para cada item]

[O modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada]

- Fonte para texto: Arial 12
- Margem tipo Normal do Word (superior e inferior com 2,5 cm e esquerda e direita com 3 cm)
- Espaçamento entre linha tipo Simples
- Espaçamento entre parágrafos zerado (0pt antes e depois)

Chamada de Projetos 03/2022

Projeto GEF Terrestre - Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal

Apoio à criação e consolidação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal

Nome do Projeto	
Área de atuação do projeto	
Coordenadas Geográficas e/ou Pontos de Referência	
Nome da instituição proponente / Responsável pelo projeto	
Coordenador do projeto	
Valor do projeto	
Valor da contrapartida	
Valor total do projeto (solicitado ao FUNBIO + contrapartida)	

DETALHAMENTO DO PROJETO

1. Resumo Executivo do Projeto – UMA Página

[Descrever claramente os objetivos, as metas e o prazo de duração do projeto, demonstrando o que se pretende atingir ao final do mesmo].

2. Antecedente, fundamentação teórica e justificativa da proposição – QUATRO Páginas

3. Objetivo Geral do Projeto

4. Objetivos Específicos do Projeto

5. Identificação das partes (pessoas ou grupos) interessadas, beneficiadas ou afetadas pelo projeto (stakeholders)

6. Metodologia detalhada para cada Objetivo Específico do projeto.

[Descrever a metodologia conforme as orientações presentes nesta Chamada de Projetos].

7. Resultados Esperados para cada Objetivo Específico do projeto.

[Para cada Resultado Esperado, relacionar as Atividades a serem desenvolvidas para alcançá-lo, definir indicadores de monitoramento (quais as melhores formas de medir o sucesso do resultado alcançado), produtos a serem gerados e fatores externos que possam representar risco/oportunidade para o alcance dos mesmos].

[Descrever as etapas, procedimentos e meios para execução deste Objetivo Específico, contemplando:

- Os recursos materiais (indicar os meios, instrumentos, equipamentos, bens e objetos necessários à execução do projeto).

- Os recursos humanos (indicar os recursos humanos necessários à execução do projeto).]

[Replicar esse conjunto de informações para cada Objetivo Específico do projeto].

[As atividades descritas devem ser as mesmas a serem preenchidas no Cronograma Físico Financeiro - Anexo D e no Orçamento e Cronograma de Desembolso – Anexo E].

Objetivo Específico A1:

Resultados esperados	Atividades	Indicadores	Produtos Gerados	Fatores externos (para o alcance dos resultados)
A1.1	A1.1.1 A1.1.2 A1.1.X...			Riscos: Oportunidades:
A1.2	A1.2.1 A1.2.X...			Riscos: Oportunidades:
Ax.x...	A2.1.1 A2.1.X...			Riscos: Oportunidades:

8. Perfil da Equipe Responsável pela execução do projeto

[Descreva os perfis profissionais da equipe diretamente responsável pela execução do projeto, apresentando o tipo de experiência, as principais atribuições, o tempo que dedicará ao projeto, assim como o tipo de vínculo que possui com a instituição e a fonte do recurso para pagamento do profissional].

Nome	Instituição	Tipo de vínculo	Atribuições no projeto	Dedicação no projeto (nº de meses e carga horária semanal)	Fonte do recurso (Projeto ou contrapartida)	Link do Curriculum Lattes (*)

(*) Pesquisadores de instituições estrangeiras e outros profissionais, membros da equipe do projeto, podem optar por apresentar o currículo em outro formato.

9. Questões adicionais

[Responda as perguntas a seguir ao final do detalhamento do projeto].

- A sua instituição leva em consideração questões de integração de gênero nas suas políticas internas, contratações e projetos? Se sim, explique brevemente como isso é feito, incluindo se há garantias de isonomia em processos de seleção e remuneração.
- O seu projeto irá lidar com povos indígenas? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação a estes povos sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- O seu projeto irá lidar com populações ou comunidades tradicionais? Em caso positivo, como será feita a divulgação da informação sobre os objetivos do projeto e os resultados alcançados?
- Quais serão os mecanismos de contratação, capacitação ou engajamento das comunidades locais e a forma de continuidade das ações após o encerramento do projeto?

ANEXO D: Cronograma de Execução Física do Projeto

As instituições proponentes deverão propor um cronograma de atividades condizentes com a realidade das tarefas a serem realizadas, e de acordo com os desembolsos a serem efetuado para o projeto, no modelo abaixo (o modelo em Word está disponível como documento anexo a esta Chamada).

O cronograma de execução física será utilizado para o acompanhamento mensal das atividades do projeto. O andamento das atividades serão reportados em termos percentuais que serão informados e enviados ao FUNBIO. Para tanto, é imperativo que as atividades constantes no cronograma reflitam com clareza cada etapa componente do Resultado Esperado, sendo mensuráveis quanto ao andamento de sua realização em termos percentuais. Cronogramas que apresentem atividades genéricas ou que agrupem muitas etapas serão devolvidos para adequação como condicionante à aprovação da proposta.

Chamada 03/2022 - Projeto GEF Terrestre – Apoio à criação e consolidação de Reservas Particulares do Patrimônio Natural (RPPNs) nos biomas Caatinga, Pampa e Pantanal							
Projeto:							
Objetivo Geral:							
	Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês xx
A1. Objetivo Específico: XXXX							
A1.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A1.1.1. XXXXX (descrever atividade)	X	X					
A1.1.2. XXXXX (descrever atividade)	X	X	X				
A1.2. XXX (descrever resultado/ meta)							
A1.2.1. XXXXX (descrever atividade)			X	X	X		
A2. Objetivo Específico: XXXX							
A2.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A2.1.1. XXXXX (descrever atividade)					X	X	
A3. Objetivo Específico: XXXX							
A3.1. XXXX (descrever resultado/ meta)							
A3.1.1. XXXXX (descrever atividade)							X

ANEXO E: Orçamento e Cronograma de Desembolsos

A Planilha deve ser enviada em Excel ou OpenDocument, DESPROTEGIDA, seguindo o modelo a seguir (o modelo em Excel está disponível como documento anexo a esta Chamada).

Observações:

- A cada trimestre devem ser descritos os valores a serem desembolsados no respectivo período;
- A instituição proponente deverá inserir linhas adicionais para atender ao total de objetivos específicos, metas/resultados e atividades do projeto;
- Deve ser informado ao final da planilha o total dos desembolsos por trimestre, para o recurso solicitado pelo projeto e o recurso de contrapartida;
- Salários e seus respectivos encargos, se previstos na proposta, devem ser incluídos em linhas separadas na planilha.

Volume do Projeto: _____
 Instituição Proponente: _____
 Volume do ordenador financeiro: _____

ANEXO E: ORÇAMENTO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

	Despesas Elegíveis	Objetivo/ resultado esperado/ atividades	Especificação do insumo quando escolher "Outros"	Fonte de recursos (Projeto, Contrapartida)	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total (R\$)	Trimestre 1		Trimestre 2		Trimestre 3	
									Projeto	Contrapartida	Projeto	Contrapartida	Projeto	Contrapartida
1.1		OBJETIVO ESPECÍFICO 1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.1		Resultado esperado 1.1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.1.1.1		Atividade 1.1.1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
1.2		Resultado esperado 1.2:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
1.2.1		Atividade 1.2.1:						R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						
								R\$ 0,00						

ANEXO F: Planilha de Avaliação Quantitativa

A Câmara Técnica de Avaliação das Propostas emitirá um parecer global, composto pela Avaliação Quantitativa Final, de acordo com os critérios de avaliação descritos abaixo para cada Linha de Ação, e por uma Avaliação Qualitativa, que classifica a proposta de projeto conforme as alternativas a seguir.

Recomendado (RE) – quando a proposta atende ao conjunto dos critérios da análise técnica e atinge pontuação na Avaliação Quantitativa Final igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

Não-Recomendado (NR) – quando a proposta não atende aos critérios de análise técnica de projetos ou não apresenta condições mínimas de reformulação, atingindo pontuação na Avaliação Quantitativa Final inferior a 70 (setenta) pontos.

PLANILHA DE AVALIAÇÃO QUANTITATIVA				
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		PONTOS (0 A 5)	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Capacidade Técnica e Organizacional do Proponente e Parceiros		4	20
2	Capacidade Técnica da Equipe		4	20
3	Apresentação da proposta		2	10
4	Contexto da área de atuação e Atividades Propostas		3	15
5	Sinergia com políticas públicas voltadas para a conservação da biodiversidade		2	10
6	Razoabilidade econômica e contrapartida		2	10
7	Engajamento dos beneficiários		2	10
8	Sustentabilidade das ações		1	5
TOTAL				100

* Em caso de empate, será utilizada a pontuação do Critério 1 para desempate.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO		
CRITÉRIO	IDENTIFICAÇÃO DO CRITÉRIO	Aspectos a serem observados
Critério 1	Capacidade Técnica e Organizacional do proponente e parceiros	
Subcritério 1.1	Experiência em projetos de criação e gestão de RPPNs.	<p>Histórico dos trabalhos e atividades desenvolvidas no bioma alvo da proposta.</p> <p>Experiência de trabalhos na região onde se localizam as RPPNs já estabelecidas ou que serão criadas.</p> <p>Projetos de criação ou gestão de RPPNs realizados pela instituição proponente e parceiros: período, local, área em hectares, valores totais, parceiros, resultados, bioma, notório reconhecimento público.</p>
Subcritério 1.2	Sustentabilidade financeira da instituição	Estratégia e alternativas para captação de recursos, no curto e no médio prazo, incluindo geração própria de receita, doações, recebimento por serviços prestados, etc.
Critério 2	Capacidade Técnica da Equipe	
Subcritério 2.1	Nível de qualificação e experiência da equipe técnica em projetos de criação e gestão de UCs.	<p>Experiência da equipe do projeto (proponente e parceiras) em criação e gestão de UCs no bioma onde se planejam as ações.</p> <p>Qualificações e competências da equipe do projeto para a execução de projetos de criação e gestão de UCs.</p> <p>Experiência da equipe na interlocução com órgãos gestores ambientais (parcerias e projetos conjuntos).</p>
Critério 3	Apresentação da Proposta	
Subcritério 3.1	Organização e clareza da proposta	<p>Apresentação (domínio da norma culta, organização, acabamento, criatividade, qualidade gráfica da proposta).</p> <p>Clareza da metodologia geral e na descrição das ações/atividades do projeto.</p> <p>Clareza na descrição das responsabilidades atribuídas aos profissionais envolvidos.</p>
Subcritério 3.2	Orçamento e cronograma	Orçamento e cronograma de desembolso condizentes com as atividades propostas.
Subcritério 3.3	Fundamentação teórica da proposta	Metodologia amparada em orientações técnicas dos órgãos ambientais competentes, referências bibliográficas ou outras metodologias reconhecidas, coerente com os resultados a serem alcançados.
Critério 4	Contexto da área de atuação do projeto e Atividades Propostas	
Subcritério 4.1	Diagnóstico preliminar e caracterização da área de atuação	<p>O projeto apresenta levantamentos das características ambientais da região/área, como vegetação, topografia, solo, fauna, condições climáticas, localização georreferenciada das áreas onde serão criadas ou fortalecidas as RPPNs.</p> <p>O projeto apresenta características sociais e econômicas da região/área, incluindo potencialidades econômicas.</p>

Subcritério 4.2	Conectividade entre fragmentos de vegetação nativa	As RPPNs contempladas na proposta promovem a conectividade de vegetação nativa.
Subcritério 4.3	Conteúdo e relevância das ações propostas	O projeto contempla todas as orientações e determinações específicas da Chamada para a(s) respectiva(s) Linha(s) de Ação. O projeto contempla mais de uma Linha de Ação. Adequabilidade e relevância das atividades propostas, considerando as características das RPPNs contempladas na proposta. Logística de atividades e insumos necessários para as ações propostas.
Critério 5	Sinergia com políticas públicas voltadas para a conservação da biodiversidade	
Subcritério 5.1	Sinergias com políticas públicas relacionadas às Unidades de Conservação	O projeto viabiliza a criação ou melhor gestão de RPPNs em áreas prioritárias para conservação da Biodiversidade (Portaria nº 463 de 18 de dezembro de 2018).
Subcritério 5.2	Sinergias com políticas públicas relacionadas à conservação de espécies ameaçadas	O projeto viabiliza a criação ou melhor gestão de RPPNs em áreas que abrigam espécies ameaçadas, deficientes em dados ou aquelas não registradas em UCs (“espécies-lacuna”). As RPPNs beneficiam ações previstas em PANs (Planos de Ação Nacional) e PATs (Planos de Ação Territoriais) para Conservação de Espécies Ameaçadas.
Critério 6	Razoabilidade Econômica e Contrapartida	
Subcritério 6.1	Custo: Valor total financiado, considerando as atividades, objetivos e resultados planejados	Custos totais do projeto por rubricas, conforme Linha de Ação: i) Ações de engajamento e articulação; ii) Atividades diretamente ligadas à criação ou gestão das RPPNs; iii) Gerenciamento do projeto; iv) Outras atividades (Capacitação, Comunicação, etc.) Quantidade, tamanho e proximidade das áreas propostas para apoio.
Subcritério 6.2	Contrapartidas	O projeto apresenta contrapartidas financeiras e não financeiras e qual o impacto delas para os resultados previstos no projeto.
Critério 7	Engajamento dos beneficiários (Campanhas educativas)	
Subcritério 7.1	Nível de engajamento dos beneficiários finais (proprietários e agentes públicos)	O projeto apresenta estratégia de mobilização e engajamento dos beneficiários finais. O projeto apresenta envolvimento direto dos beneficiários (proprietários) na implementação do projeto. Presença de cartas de parcerias com as instituições/associações presentes nas áreas. Inserção de questões relacionadas à equidade de gênero nas atividades propostas.
Subcritério 7.2	Campanhas educativas, treinamento e capacitação	Proposta propõe realizar atividades de capacitação, divulgação (campanhas educativas) e engajamento de comunidades locais, permitindo fortalecer os

		componentes locais de manejo, gestão e geração de renda.
Critério 8	Sustentabilidade das ações	
Subcritério 8.1	Sustentabilidade dos resultados do projeto	O projeto apresenta estratégia de manutenção dos resultados após o término do projeto. O projeto apresenta evidências de parcerias com instituições locais que possam dar continuidade às ações propostas.
Subcritério 8.2	Modelo adotado apresenta potencial de geração de renda futuro	Potencial de geração de renda futura aos beneficiários diretos do projeto.

ANEXO G: Formulário de Avaliação Institucional

O Formulário de Avaliação Institucional é uma ferramenta que foi desenvolvida pelo FUNBIO com o objetivo de conhecer o atual grau de desenvolvimento de instituições que desejam firmar parcerias para recebimento de apoio financeiro a projetos.

O FUNBIO entende que a capacidade fiduciária de uma instituição está ligada à sua forma de trabalhar no dia-a-dia, os seus procedimentos formais e suas práticas organizacionais. Entende também que existem níveis diferentes de capacidades e que um determinado nível fiduciário não é um julgamento da instituição. O resultado do formulário não interfere na avaliação técnica dos projetos e também não impede que uma instituição receba apoio.

A capacidade técnica da instituição não será avaliada por este instrumento, ela será verificada pela proposta técnica do projeto apresentado, que será avaliada tecnicamente pela equipe do FUNBIO e pela Câmara Técnica.

ANEXO H: Sugestão de Declaração de Inexistência de Pendências

O texto abaixo é apenas uma sugestão da declaração de inexistência de pendências ou ações judiciais ou administrativas, documento necessário para a assinatura do contrato de apoio:

“Declaro que não há quaisquer pendências ou ações judiciais ou administrativas que possam comprometer o patrimônio da instituição e prejudicar a execução do projeto *“COLOQUE AQUI O NOME DO SEU PROJETO”* aprovado na Chamada 03/2022 do Projeto GEF Terrestre.”

Este documento deve ser assinado pelo representante legal da instituição proponente do projeto.

ANEXO I: Termo de Adesão dos Proprietários

Termo de Adesão ao Projeto Estratégias de Conservação, Restauração e Manejo para a Biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF-Terrestre)

Pelo presente, eu, _____, portador(a) do RG nº _____ e CPF _____, proprietário(a) do imóvel rural (*relativo à Reserva Particular do Patrimônio Natural*) _____, localizado no endereço _____, adquirida por meio da escritura de _____, lavrada no cartório de notas _____, livro _____, fls _____, registrada no _____ Ofício do Registro de Imóveis de _____ (cidade e Estado) sob a matrícula _____, no livro _____, fls _____, declaro, para os devidos fins, adesão ao Projeto _____ (*nome da Proposta*), sob execução do(a) _____ (*instituição proponente/executora*), conforme os termos da Chamada 03/2022 do Projeto Estratégias de conservação, restauração e manejo para a biodiversidade da Caatinga, Pampa e Pantanal (GEF-Terrestre), do Fundo Brasileiro para a Biodiversidade – FUNBIO, estando ciente e de acordo com os termos propostos.

Por meio deste Termo, autorizo o acesso da instituição executora, FUNBIO e demais parceiros à propriedade para o desenvolvimento das atividades previstas e monitoramento durante o período de vigência do Projeto.

Afirmo estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser constituída como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da Reserva.

_____, ____ de _____ de 2022.

Assinatura Proprietário(s)

Assinatura Representante Instituição Executora